



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 – Vila City
Fone: 30417100 Ramal 8752 E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

PARECER CME Nº 007/2023

Recredencia e Autoriza o Funcionamento da instituição
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ANAIR.

A instituição ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRO A CRIANÇA, mantenedora INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ANAIR, localizada na rua Itajaí, 105, bairro Vila Anair, Cachoeirinha-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 91.312.322/0001-21, com a finalidade de se adequar às Leis nº 9.394/96 e nº 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME nº 028/2020, encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola.

1. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o nº 009/2006, **datado de 03 de março de 2006 e, através do Parecer CME nº 015/2021 de 12 de agosto de 2021 está Credenciada e Autorizada a funcionar.** Possui Alvará de Localização e Funcionamento nº 11636/2017, datado de 25 de julho de 2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha; Alvará de Saúde nº 078/2022, válido até 29 de março de 2024 e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios PPCI Nº 3668/1, referente ao imóvel que possui 322.80 m² de área construída, válido até 28 de novembro de 2023.

2. O processo está instruído com os documentos exigidos art. 22 da Resolução CME nº 028/2020, e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

2.1. Requerimento, assinado por representante legal da entidade mantenedora, dirigido à Presidenta do Conselho Municipal de Educação;

2.2. Qualificação de dirigentes atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 – Vila City
Fone: 30417100 Ramal 8752 E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

- 2.3. Cópia do CNPJ atualizada;
- 2.4. Quadro funcional atualizado;
- 2.5. Alvarás atualizados;
- 2.6. Calendário Escolar;
- 2.7. Ausência de alterações estatutárias, contratuais, físicas e/ou pedagógicas.

3. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

3.1. Os espaços estão adequados ao funcionamento de Escola de Educação Infantil. As dependências, os espaços, os mobiliários e equipamentos estão em condições e são adequados à clientela a ser atendida.

3.2. Durante a visita “*in loco*”, averiguou-se que, devido ao temporal que aconteceu pouco tempo antes da chegada da assessoria, o diretor tomou a precaução de trazer as crianças do andar superior para o térreo, mas, apesar disso, as crianças estavam organizadas em grupos com as suas professoras.

3.3 Durante a visita, observou-se que o quadro funcional estava em acordo com os documentos enviados por e-mail.

4. A análise do processo, com base na Resolução CME n° 028/2020, e demais normativas da legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ANAIR - Escola de Educação Infantil Primeiro a Criança**, considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida devidamente constatados em visita presencial no dia 20 de março do corrente ano.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 – Vila City
Fone: 30417100 Ramal 8752 E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

Nestes termos, o **Conselho Municipal de Educação** RECREDECIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ANAIR - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRO A CRIANÇA.**

A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Recredenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, bem como efetivar em abril do ano de 2025, o próximo recredenciamento para autorização e funcionamento, conforme o Art. 22 da Resolução CME nº 028/2020.

Cachoeirinha, 13 de junho de 2023.